



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.101, DE 12 DE MAIO DE 2.014.

(Projeto de Lei do Legislativo nº029/14, de autoria do Vereador, Elias Freire Filho)

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES DOS BAIROS MORADO DO SOL I & II – ACBMS.

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária dos Moradores dos Bairros Morada do Sol I & II – ACBMS, com sede neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de maio de 2.014.

MARCOS CHEREM
Prefeito Municipal

Em cumprimento à Lei Municipal nº 3.679, de 08 de julho de 2010, CERTIFICO que a(o) Lei nº 4.101

foi publicada(e) no Diário Oficial do Município e mantida cópia impressa no Quadro de Avisos do saguão da Prefeitura de Lavras.

Lavras, 16 de maio de 2014

Secretaria Municipal de Comunicação

